



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

(Processo Administrativo nº 000053/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Procedimento licitatório, para registro de preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao suprimento das necessidades das Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, durante o exercício financeiro de 2026, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM	UND							QUANT.	VALOR UNIT.
			GABP	SEME	SEMAT	SEAD	SEMIT	SEMECJ		
01	BEBIDA LACTEA INTEGRAL 900ML - Bebida láctea com polpa de fruta sabor morango, com aspectos próprios, cor e sabor característicos de morango, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 900 ml, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. Similar a marca Veneza ou de melhor qualidade	UNIDADE E	-	1.500	200	-	-	200	1.900	R\$ 10,75
02	BEBIDA LACTEA INTEGRAL PACOTE 1L - Bebida láctea com polpa de fruta sabor morango, com aspectos próprios, cor e sabor característicos de morango, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos em embalagem individual de 200ml, com 5 unidades em cada pacote, totalizando 1 litro, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. Similar a marca Veneza ou de melhor qualidade.	PACOTE E	-	1.500	500	-	-	200	2.200	R\$ 8,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

03	POLPA DE FRUTA KG - Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	QUILO	-	500	300	10	10	100	920	R\$ 32,55
04	BEBIDA LACTEA 0% LACTOSE 900ML - Bebida láctea com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante, deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. Rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 ml contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 01 mês após a data da entrega. Similar a marca Itambé ou melhor qualidade.	GARRA FA	-	100	100	-	-	100	300	R\$ 20,97
05	LEITE UHT INTEGRAL 1L – Leite integral UHT integral, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Armazenado em recipiente hermético em tipo Tetra Pak (longa vida) contendo 1 litro, validade de no mínimo 90 dias, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	UNIDADE	500	200	300	10	20	150	1.180	R\$ 7,7
06	REFRIGERANTE 2 L – Refrigerante embalado em garrafa pet reciclável contendo 2 litros. Sabores: guaraná, laranja, uva, limão e cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato natural da fruta, corante, não fermentado e não alcoólico. Produto dentro do prazo de validade de no mínimo 90 dias.	GARRA FA	100	300	1.000	180	150	300	2.030	R\$ 7,85
07	SUCO CONCENTRADO 1L - Suco concentrado sabores diversos, garrafa 1litro. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GARRA FA	-	2.000	100	60	60	200	2.420	R\$ 14,85
08	SUCO PRONTO 1L - Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida 1L. Nome e endereço do	CAIXA	100	200	500	60	60	200	1.120	R\$ 15,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.									
ESTOCÁVEIS										
09	AÇÚCAR 5KG – Açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e 04detritos animais ou vegetais. Embalado em sa05cos plásticos íntegros hermeticamente fech06ados, pacote contendo 5 kg, acondi07cionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao cristal ou de melhor qualidade.	PACOTE	600	600	100	50	72	12	1.434	R\$ 18,45
10	AMIDO DE MILHO 1KG - Amido de milho isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILO	-	250	30	-	-	10	290	R\$ 16,25
11	ARROZ 5KG - Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 05 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade.	PACOTE	-	800	100	02	05	10	917	R\$ 21,95
12	BALAS DE GOMA 960G - Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a	CAIXA	-	200	500	-	10	100	810	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade									
13	BALA MASTIGAVEL SORTIDA 600G - Bala mastigável sortida, sabores sortidos de frutas. Pacote com 600 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	-	400	500	-	10	100	1.010	R\$ 18,12
14	BISCOITO DE DOCE - CAIXA DE 2KG - Biscoito doce tipo maizena ou Maria, similar a marca Sarlone ou Vitarella ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	300	600	50	20	30	10	1.010	R\$ 27,75
15	BISCOITO DE SAL - CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo cream cracker ou água e sal, similar a marca Sarlone ou Vitarella ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	300	1000	30	20	30	10	1.390	R\$ 27,75
16	CACAU 50% 1KG - Cacau em pó alcalino, teor de cacau 50 %, aproximadamente 50% de açúcar, cor marrom intensa, aroma característico de chocolate, sabor amargo-doce equilibrado. Conter na embalagem dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses, embalagem de 1kg.	PACOTE	-	1.500	30	-	-	-	1.530	R\$ 48,52
17	BOMBOM 800G - Bombom bola com recheio cremoso de chocolate branco, envolvido por uma camada de biscoito waffer, recheio cremoso de castanha de caju com cobertura crocante de chocolate branco. Pacotes de 800g, prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	PACOTE	50	200	200	10	20	60	540	R\$ 81,50
18	CAFE TORRADO E MOIDO	PACOTE	2.000	2.000	300	180	360	30	4.870	R\$ 19,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	250G - Café torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto. Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, obedecendo norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250 gramas.	E								
19	CHANTILY 1L – Chantilly preparado p/creme chantilly; composição básica: água, gordura vegetal hidrogenada; açúcar, sal estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, umectante sorbitol; emulsificantes ester de ácido graxo de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico. Com validade de 06 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada, contendo 01 litro.	CAIXA	-	50	30	-	-	-	80	R\$ 35,50
20	COCO RALADO 100G - Coco ralado e desidratado. integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g.	PACOTE	-	800	50	-	-	-	850	R\$ 5,65
21	COLORAU 500G - Colorau tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, fogo no olho ou melhor qualidade.	PACOTE	-	300	20	-	05	-	325	R\$ 14,12
22	CREME DE LEITE 200G – Creme de leite caixa de 200g, origem animal, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	CAIXA	-	500	100	20	20	-	640	R\$ 4,57
23	EXTRATO DE TOMATE 340G - Extrato de tomate simples e concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado	UNIDADE	-	1.500	200	15	10	50	1.775	R\$ 4,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. , prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.									
24	FARINHA DE MANDIOCA 2KG - Farinha de mandioca branca de primeira qualidade, embalagem de 2kg. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Didu ou melhor qualidade.	PACOTE	-	200	150	12	20	10	392	R\$ 16,72
25	FEIJAO 5KG – Feijão tipo carioca tipo 1, embalagem plástica de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com aspecto.	PACOTE	-	800	50	12	20	15	897	R\$ 43,75
26	FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Fermento biológico, sachê 15g contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas da fabricação e vencimento com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNIDADE	-	150	15	-	-	-	165	R\$ 3,35
27	FERMENTO QUÍMICO 250G - Fermento químico seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	POTE	-	400	15	-	-	-	415	R\$ 14,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	datas da fabricação e vencimento com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 250g gramas.									
28	FUBA DE MILHO - 1KG - Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitaminab9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras), parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	-	500	20	10	10	-	540	R\$ 5,75
29	GELATINA 12G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 12g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina :A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumarico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux, baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten.	CAIXA	-	150	30	20	40	-	240	R\$ 4,15
30	LEITE CONDENSADO 395G - leite Condensado produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, acondicionado em caixa TP, limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 09 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	-	300	50	10	20	-	380	R\$ 8,15
31	LEITE EM PO INTEGRAL 800G - Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite.	PACOTE	600	4.000	100	50	180	24	4.954	R\$ 39,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	Embalagem com peso líquido de 800g; embalagem – sacos kraft multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade.									
32	MACARRAO ESPAGUETE 500G – Macarrão espaguete similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	-	3.000	50	10	10	-	3.070	R\$ 8,00
33	MARGARINA 500G- Margarina similar marca delícia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g -mínimo 80% de lipídios; sem sal. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	200	200	50	-	08	12	470	R\$ 11,87
34	MARIOLA 1KG – Mariola características sensoriais, físico – químicas, microbiológicas deverão obedecer ao código sanitário estadual e demais legislação e normas técnicas deverá conter cor sabor, aspecto e textura característicos do produto. Embalagem: doce deverão ser embalados.	PACOTE	-	350	200	-	03	50	603	R\$ 27,50
35	MILHO VERDE 200G - Milho Verde em conserva, imerso em água, acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	LATA	-	1.500	100	04	10	50	1.664	R\$ 4,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega do produto, latas de 200g.									
36	MILHO PARA CANJICA 500G – Milho de canjica branca despelculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PACOTE	-	800	30	05	10	-	845	R\$ 4,25
37	MILHO PARA PIPOCA 500G - Milho para pipoca. primeira qualidade. isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	PACOTE	-	500	50	-	20	-	570	R\$ 4,85
38	OLEO DE SOJA 900ML – Óleo de soja refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNIDADE	50	1.500	50	36	54	12	1.702	R\$ 10,50
39	OREGANO 100G – Orégano especiaria desidratada em embalagem de 100g. identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	-	100	20	10	10	-	140	R\$ 13,25
40	PIPOCA DOCE 40G - Pipoca doce industrializada, embalagens com 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	PACOTE	-	2.000	5.000	-	200	-	7.200	R\$ 3,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca similar ou superior a Gulozinha.									
41	PIRULITO 600G - Pirulito de sabor diversos, pacote com 50 unidades cada, de 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	-	300	500	-	10	50	860	R\$ 20,75
42	POVILHO AZEDO 1KG - Polvilho azedo, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	-	200	30	-	-	-	230	R\$ 13,62
43	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	30	600	30	05	05	12	682	R\$ 3,30
44	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Lata de 125 gramas.	LATA	-	2.500	50	10	10	-	2.570	R\$ 12,25
45	TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo simples, pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca, isenta de sujidades e mofos, fortificada	PACOTE	-	1.500	50	10	10	-	1.570	R\$ 6,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.									
46	TRIGO PARA QUIBE 500G - Trigo para quibe, flocos pequenos, cor e odor característicos, isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PACOTE	-	150	20	10	10	-	190	R\$ 6,80
47	VINAGRE 750 ML - Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 ml e validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto.	UNIDADE	30	300	30	06	06	-	372	R\$4,60
GÊNEROS ESPECÍFICOS										
48	ACHOCOLATADO EM PO DIET 400G - Achocolatado em pó diet, contendo: cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a entrega.	UNIDADE	-	100	50	80	180	-	410	R\$ 38,25
49	BISCOITO SEM GLUTEN 400G - Biscoito isento de glúten. Embalagem de 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima	PACOTE	-	150	50	-	-	-	200	R\$ 8,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
50	BISCOITO SEM LACTOSE 400G - Biscoito isento de lactose. Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a marca Liane ou melhor qualidade.	PACOTE	-	150	50	-	-	-	200	R\$ 8,37
51	FARINHA DE AVEIA 170G - Produto de qualidade, obtido pela moagem da parte comestível da aveia, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: Caixa de 170g de papel impermeável, fechada e lacrada, produto acondicionado no interior da embalagem em plástico transparente e atóxico. Deve conter identificação /nome / classificação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses após a entrega.	CAIXA	-	400	50	-	-	-	450	R\$ 7,00
52	FARINHA PARA MINGAU 600G - Farinha para mingau sabor arroz e aveia, embalagem de 600g., contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome, e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a Nutribom ou Mucilon.	PACOTE	-	200	50	-	-	-	250	R\$ 13,12
53	GELATINA EM PO ZERO ACUCAR 12G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 12g, contendo: gelatina, sal, vitamina :A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico,	UNIDADE	-	100	20	20	30	-	170	R\$ 6,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Isento de glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.									
54	LEITE EM PO 0% LACTOSE 400G- Leite em pó isento de lactose. Similar a marca Itambé Nolac, leve leite ou melhor qualidade. Embalagem com 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE E	-	100	30	-	-	-	130	R\$ 29,12
55	LEITE EM PO DE SOJA 400G- Leite em pó de soja (tipo supresso), alimento em pó preparado com proteína isolada de soja, sem derivados do leite. enriquecido com vitamina A, B12 e D, fósforo e zinco. apresenta na sua formulação nutricional a cada porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína, 7g de gordura, 0g fibra alimentar, 134mg de sódio, 243mg de cálcio, 2,2mg de ferro, 219mg de fósforo, 340mg de potássio, 248 ug vitamina A, 0,31mg vitamina B2, 0,17mg vitamina B6, 12,2mg de isolava-as, 20mg magnésio, 0,94 µg vitmaina B12, 0,73mg vitamina B5, 3,4 µg vitamina D, 1,1mg vitamina E, 2,2mg zinco, 27 µg iodo. Embalagem lata 400g.	UNIDADE E	-	100	30	-	-	-	130	R\$ 45,00
HORTIFRUTIGRANJEIRO										
56	ALHO KG – Alho in natura, bulbo inteiro, nacional, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	600	20	04	04	06	634	R\$ 30,00
57	BANANA DA TERRA KG - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	QUILO	-	250	30	02	10	-	292	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas de 16 kg.									
58	BATATA INGLESA KG – Batata in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	06	10	-	1.046	R\$ 9,25
59	BETERRABA KG – Beterraba In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	200	10	-	-	-	210	R\$ 12,75
60	CEBOLA KG – Cebola in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	04	10	30	1.074	R\$ 9,25
61	CENOURA KG – Cenoura in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	02	10	-	1.042	R\$ 12,50
62	CHUCHU KG – Chuchu in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	500	30	02	10	-	542	R\$ 4,57
63	INHAME KG – Inhame in natura, de primeira qualidade,	QUILO	-	200	10	-	-	-	210	R\$ 9,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.									
64	LARANJA KG – Laranja tipo pera, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	800	100	02	20	-	922	R\$ 7,15
65	MAÇA KG – Maça tipo nacional, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 100 gramas e 120 gramas proximamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.500	-	04	20	360	1.884	R\$ 13,42
66	MELANCIA KG - Melancia com peso em média de 10kg a 12kg, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, isenta de sujidades, rachaduras, cortes e perfurações.	QUILO	-	1.000	300	04	15	400	1.719	R\$ 5,96
67	OVOS DE GRANJA - Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca, cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima	DUZIA	-	3.500	150	12	72	-	3.734	R\$ 19,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	de 20 dias no momento da entrega.									
68	PIMENTAO KG – Pimentão in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	200	10	04	04	10	228	R\$ 16,37
69	REPOLHO KG – Repolho in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	500	20	04	10	-	534	R\$ 10,20
70	TOMATE KG – Tomate in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	800	50	06	30	30	916	R\$ 11,82
CARNES E PERECÍVEIS										
71	BIFE DE HAMBURGUER KG - Hambúrguer misto de carne bovina, ave e/ou suína cozido e congelado ingredientes: carne bovina, carne de frango e/ou suína, água, gordura bovina, cebola, proteína de soja, alho em pó, sal, especiarias, não contém glúten. Peso unitário: em média 60 g. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de - 12° C a -18° C. Produto com prazo de validade de 12 meses a contar a data da fabricação. Embalagem primária, saco de polietileno, atóxico, resistente, termosoldado, aprovado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento em caixas de 1,5 kg a 2kg.	QUILO	-	300	50	-	-	-	350	R\$ 43,00
72	CARNE BOVINA MOIDA KG - Carne bovina moída magra de 2ª, congelada, deverá ser acondicionada em embalagem primária de 01kg,	QUILO	-	4.000	100	05	15	-	4.120	R\$ 33,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, pelos, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microrganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP, deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06(seis) meses contados a partir da entrega.									
73	CARNE BOVINA EM CUBOS CORTE MUSCULO KG - Carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e pelos. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 01 KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	-	1.500	100	05	05	-	1.610	R\$ 35,25
74	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO KG - Coxa e sobrecoxa de frango sem osso, com pele e gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (sif), validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo ministério da agricultura.	QUILO	-	1.500	300	10	25	100	1.935	R\$ 16,75
75	FILE DE TILAPIA KG - Filé de	QUILO	-	1.500	100	-	-	-	1.600	R\$ 64,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	tilápia sem espinho, congelado. deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.									
76	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA KG – Linguíça produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, malto dextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (ins 325), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores: nitrato de sódio (ins 251) e corante natural carmim (ins 120). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 1kg	QUILO	-	500	300	10	20	30	860	R\$ 32,25
77	MANTEIGA 500G - Manteiga com sal, de primeira qualidade, pote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	POTE	500	500	100	90	270	30	1.490	R\$ 26,75
78	PEITO DE FRANGO KG - Peito de frango sem osso,	QUILO	-	5.000	100	20	30	-	5.150	R\$ 28,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

	sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (sif), validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não deve apresentar formações cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade.									
79	PRESUNTO – Presunto fatiado, cozido, elaborado do pernil suíno. Produto de primeira qualidade, em capa de gordura, cor rosada, textura firme sem odores, sem furos, sem acúmulo de água. Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, resistente e selado. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção. Conter a marca, peso ingredientes e informações nutricionais. Deve ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	QUILO	-	100	100	20	10	100	330	R\$ 41,25
80	QUEIJO MUÇARELA – Queijo muçarela fatiado, obtido pela filagem de massa coalhada. consistência suave, textura fibrosa elástica e fechada. Cor branca amarelada. Produto de primeira qualidade, sem furos, manchas, crosta, rachaduras, odor ou sabor amargo. Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, resistente e selado. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção. Conter a marca, peso ingredientes e informações nutricionais. Deve ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	QUILO	-	200	200	20	10	100	530	R\$ 69,00
81	REQUEIJÃO CREMOSO 400G - Requeijão cremoso tradicional, produto de primeira qualidade, pote de 400g, característico de textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	POTE	-	500	100	12	12	-	624	R\$ 17,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

1.1. bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. *O prazo de vigência da contratação e/ou Ata de Registro é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma da legislação em vigor, podendo ser prorrogada por igual período.*

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.5. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

1.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.9. *O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) pedido feito por cada Secretaria demandante, de forma parcelada.*

1.10. Garantia, manutenção e assistência técnica

1.11. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

1.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.18.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

1.18.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.18.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.18.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.18.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

1.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.19.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.27. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.28. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.29. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.30. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.32. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.34.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.35. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.35.1. o prazo de validade;
- 1.35.2. a data da emissão;
- 1.35.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.35.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.35.5. o valor a pagar; e
- 1.35.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.36. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.37. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.38. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.39. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.40. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.41. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.42. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.43. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

1.44. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

1.45. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.46. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.47.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.48. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.49. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

1.50. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

1.51. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.52. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.53. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.54. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.55. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.56. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.57. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.58. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.59. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.60. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

1.61. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.62. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.63. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.64. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.65. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.66. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

1.67. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

1.67.1. *Prova de atendimento aos requisitos da Lei 14.133, por meio de declarações, consoantes anexos do edital.*

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.68. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.834.639,47 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). conforme média acostada.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.69. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Municipalidade no momento da contratação, eis tratar-se de registro de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO - POR IVOMARIA ZANETE DE MELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE